

INFORMAÇÃO

NÚCLEO DAS COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Data: 09/11/2023	Procedimento: 102/AD/S/23/2023
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal	
Assunto: Adjudicação e aprovação de minuta de contrato de "Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Legal de Contas"	

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Exmo Senhor Presidente,

Junto se remete o Projeto da Decisão de Adjudicação, com data de 24/10/2023, elaborado pelo Gestor do Procedimento e a minuta do contrato de 08/11/2023, elaborada pelo Oficial Público, para aprovação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que se enviam os referidos documentos ao órgão competente para a decisão de contratar.

Ílhavo, NCAP, 09 de novembro de 2023



Despacho

- 1) Deferido. Adjudique-se o procedimento com a refª 102/AD/S/23/2023, referente à "Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Legal de Contas", à sociedade "PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, LDA", pelo valor de 19.944,00 euros; aprovo a respetiva minuta do contrato, elaborada pelo Oficial Público.
- 2) Remeta-se à Câmara Municipal para conhecimento e aprovação do envio à Assembleia Municipal para designação do Revisor Oficial de Contas (ROC), nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).

O Presidente da Câmara Municipal,



(João António Filipe Campolargo)

Ílhavo, 09 | NOV | 2023

Deliberação (Câmara Municipal)

Deliberado por Unanimidade, tomar conhecimento.

Mais se delibera por unanimidade, remete à Assembleia Municipal para designação do Revisor Oficial de Contas (ROC).

O Presidente da Câmara Municipal,



(João António Filipe Campolargo)

Ílhavo, 16 / 11 / 2013



Deliberação (Assembleia Municipal)

Deliberado por _____, o Revisor Oficial de Contas (ROC), no termos propostos.

O Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo

(Paulo Alexandre de Aguiar Pinto Matos dos Santos)

Ílhavo, _____ / _____ / 2023

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Data: 24 de outubro de 2023	Processo: 102/AD/S/23/2023
Assunto: Aquisição de serviços de Auditoria e Certificação Legal de Contas	
Tipo de Procedimento: Ajuste Direto	

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Enquadramento Legal

- Na sequência do procedimento por Ajuste direto para "**aquisição de serviços de Auditoria e Certificação Legal de Contas**", com o n.º de processo 102/AD/S/23/2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi enviado convite à entidade PALM - Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, Sroc, Lda.
- A proposta foi apresentada através da plataforma eletrónica, acinGov, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Análise

Proposta apresentada:

Preço Base: 19 980,00 €

Entidade	Valor mensal proposto	Valor total proposto
PALM - Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, Sroc, Lda.	554,00 €	19 944,00 €

Valor s/ IVA

Conclusão

- Face ao exposto propõe-se a adjudicação para a "**aquisição de serviços de Auditoria e Certificação Legal de Contas**", com o n.º de processo 102/AD/S/23/2023 à entidade PALM - Pereira, Almeida Linhares, Monteiro & Associados, Sroc, Lda., pelo valor contratual de 19 944,00€ (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Conforme dispõe o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, o presente Projeto da decisão de adjudicação e os demais documentos que compõem o processo de Ajuste direto, são enviados ao órgão competente para a decisão de contratar, para que decida sobre a aprovação da proposta contida no presente Projeto da decisão, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Ílhavo,

24-10-2023



Natacha Maio
Técnica Superior

O Gestor do Procedimento

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

INFORMAÇÃO

GABINETE DE APOIO JURÍDICO, NOTARIADO E EXECUÇÕES FISCAIS

Data: 06/11/2023

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

Objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

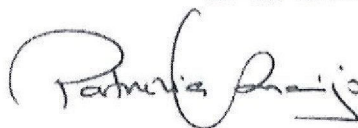
geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Para cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, junto se remete, para aprovação, a minuta do contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”, a celebrar com a sociedade “PALM – PEREIRA, ALMEIDA, LINHARES, MONTEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA”, no valor de 19.944,00 euros (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro euros).

Ílhavo,

08-11-2023



PATRÍCIA ARAÚJO, Jurista
Assinatura Digital Qualificada

(A Oficial Pública)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

N.º XX/2023

Objeto: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS”

Valor: 19.944,00€

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

-----**PRIMEIRO OUTORGANTE: JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**SEGUNDO OUTORGANTE: HELDER MANUEL MARTINS PEREIRA**, residente na Rua de Santa Eulália, n.º 39, 4405-783 Vila Nova de Gaia, portador do Cartão de Cidadão número XXXXXXXXXX com data de validade até XXXXXXXX, titular do Número de Identificação Fiscal número 196978289, que neste ato outorga na qualidade de Procurador e como Gerente, em representação da Sociedade por Quotas com a firma “**PALM – PEREIRA, ALMEIDA, LINHARES, MONTEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA**”, pessoa coletiva número 508 359 279, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 247-6.º, Sala 11, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, 4050-324 Porto, com o capital social de 6.000,00 euros, com poderes para o ato, conforme verifiquei através da Procuração de 27 de novembro de 2013, feita perante a Notária Maria Helena Serra de Barros Guerra, com sede na Rua do Bom Sucesso, n.º 374, Porto e da Certidão Permanente, subscrita em 08/06/2022, válida até 08/06/2024, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato de “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**”, após a realização de um Procedimento de Ajuste Direto com a referência 102/AD/S/23/2023, adjudicado por deliberação da Câmara Municipal de XX de novembro de 2023, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, de acordo com as condições constantes das Peças do Procedimento, da Proposta apresentada, e do Projeto da Decisão de Adjudicação datado de 24 de outubro de 2023, nas condições das seguintes cláusulas:---
-----1ª) O Segundo Outorgante obriga-se, pela sua representada, a proceder à prestação dos citados serviços, constantes das Peças do Procedimento e Proposta apresentada, pelo montante de 19.944,00 euros (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro euros),

correspondendo a 554,00 euros (quinhentos e cinquenta e quatro euros) mensais, acrescidos do imposto sobre o valor acrescentado.-----

-----2ª) O encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental - Orgânica: - 01.02; Económica: - 02.02.20, do orçamento do Município para o ano de dois mil e vinte e quatro e seguintes.-----

-----3ª) Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi criado o compromisso n.º 2023/3042 (requisição n.º 3038/2023 de fundos disponíveis).-----

-----4ª) A prestação de serviços manter-se-á em vigor pelo prazo de um ano, com início em 1 de janeiro de 2024, renovável por igual período de tempo até ao limite de três anos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência de 60 dias, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei e sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do contrato, designadamente obrigações de sigilo.-

-----5ª) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não foi exigida a prestação de caução.-----

-----6ª) Pelo segundo outorgante foi dito que a sua representada se obriga a cumprir as condições vinculativas, constantes da proposta apresentada.-----

-----7ª) A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo realizado o pagamento após a apresentação das respetivas faturas (as quais só podem ser emitidas após a prestação do serviço) e efetuado o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª) A designação do Revisor Oficial de Contas (ROC) foi deliberada pela Assembleia Municipal, na sessão de XXXXXXXXXXXXX, de 2023, na sua reunião realizada no dia XX, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----9ª) Nos termos do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi designado como Gestor do contrato o Chefe da DAG, Dr. Rui Farinha e como substituto o Chefe de Núcleo de Contabilidade e Finanças, Dr. Paulo Fidalgo, ambos da Câmara Municipal de Ílhavo, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de outubro de 2023.-----

-----10ª) Foi verificado que os mesmos apresentaram Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme estipula o n.º 5 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----11ª) Em tudo o omissa no presente Contrato, observar-se-á o disposto no Código de Contratos públicos (CCP), e restante legislação aplicável.-----

-----XXA empresa representada pelo segundo outorgante, Xtem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração Extraída automaticamente da página eletrónica do Serviço Segurança Social Direta, datada de XX de XXXXXXXXX de 2023.-----

-----XXXFoi também apresentada certidão emitida pelo Serviço de Finanças de XXXXXXXXX, datada de XX de XXXXXXX de 2023 em que se verifica que a Firma em causa Xtem a sua situação tributária regularizada.-----

-----XXXFoi verificado através dos respetivos documentos comprovativos, que os gerentes e a sociedade adjudicatária não se encontram na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h), do artigo 55.º do CCP.-----

-----XXXFoi também verificado através de documento comprovativo, que o segundo outorgante Xtem o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----Em todas as questões emergentes deste contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de XX de novembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Este contrato, por acordo das partes é assinado digitalmente pelos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são válidas com selo branco em uso na instituição.